



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2022

Concede o **Título de Cidadã do Recife** à Cantora
Silvana Raquel Salazar de Araújo.

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão do Recife** à Cantora Silvana Raquel Salazar
de Araújo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Junho de 2022.

CHICO KIKO
Vereador - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Chico Kiko.
Proposição eletrônica M734483316/16951. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

JUSTIFICATIVA

Foi na cidade de Belém, no Pará, que nasceu Silvana Raquel Salazar de Araújo, a menina que encantaria o Brasil com todo seu talento e carisma. Filha de Clea Silvana Salazar de Araújo e Domingos Sávio Pimentel de Araújo, desde criança Silvana já mostrava seus dons artísticos cantando em corais de igrejas, colégios e festas infantis. É casada com o Empresário recifense Paulo Camelo, com quem tem uma filha de 2 anos, Kell Salazar de Araújo Camelo.

Seus estudos no Colégio Militar a fez disciplinada, patriota e determinada. Kursou Fonoaudiologia na Universidade da Amazônia (UNAMA) e se especializou em voz, para aperfeiçoar o canto. Além de Cantora, também é Acupunturista e Empresária.

Saiu de Belém em busca dos seus maiores sonhos e foi morar em São Paulo. Fez curso de interpretação na Escola de Atores Wolf Maia e dança. Apresentava-se em barzinhos, casas noturnas e eventos privados, passando por Fortaleza, até chegar ao Recife.

Além disso, participou de um dos maiores programas de calouros do Brasil: o quadro "Mulheres que Brilham", do Programa Raul Gil, no Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), onde foi comparada a grandes talentos nacionais, como Daniela Mercury e Ivete Sangalo. Ademais, Silvana Raquel já trabalhou com nomes como Luís Caldas, Márcio Vitor, Paulinho Andrade, Mano Goés e Cezinha, além de já ter recebido convites para ingressar em bandas consagradas como Timbalada, Cheiro de Amor e Magníficos.

Desse modo, todas essas experiências a consolidou no cenário artístico pernambucano. Com aproximadamente 30 *shows* no mês, tornou-se uma das artistas mais disputada do Recife. Silvana, hoje, é conhecida como a Rainha dos Casamentos, pois se apresenta em muitas cerimônias matrimoniais. Ela também canta em festas de formaturas, aniversários, eventos privados e corporativos, boates, eventos esportivos, sociais e culturais.

Mostrando seu talento em trios elétricos, participou de eventos como Fortal, Carnatal, Micarina, Virgens de Olinda e Galo da Madrugada, bem como esbanjou toda sua irreverência nos palcos dos maiores eventos de Pernambuco, como o Ball Masquê e São João da Capitá. Ainda no quesito cultural e artístico, Silvana Salazar também se destaca no cenário junino





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR CHICO KIKO

com *shows* nas grandes cidades de Pernambuco, tornando cada vez mais forte sua ligação e amor pelo estado e pela cidade do Recife.

No dia 31 de agosto de 2019, escolheu o nosso município para realizar a gravação do seu DVD de cinco anos de carreira solo. O cenário foi às margens do Rio Capibaribe, no Catamarã, enraizando toda sua autenticidade e conquistando os pernambucanos.

Dessa forma, tendo em vista a trajetória de sucesso da Homenageada, solicitamos o apoio dos nossos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Junho de 2022.

CHICO KIKO
Vereador - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Chico Kiko.
Proposição eletrônica M734483316/15951. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PDL **Autor da proposição:** Ver. Chico Kiko

Ementa: *Concede o Título de Cidadã do Recife à Cantora Silvana Raquel Salazar de Araújo.*

Data de Entrada: 01/06/2022 **Data de Saída:** 02/06/2022 **Nº de Ordem:** NPE 15951/2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no art. 235 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife e na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

1.1 No art. 1º, corrigir a dupla indicação “art. 1º”.

1.2 Excluir o destaque em sombreado do campo “assinatura”, em conformidade com o art. 21, II da Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

Observações:

Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

sim

Não

